

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de CALDAS NOVAS publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 003/2012** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Médio		Função: Auxiliar Acadêmico				Resultado
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação				
		PD*	PT**	TOTAL		
1. THAÍS CELESTINO DA SILVA BUENO	AUXILIAR ACADÊMICO	5,5	4	9,5	CADASTRO RESERVA	
2. LILIA MENDES SALLES	AUXILIAR ACADÊMICO	4,75	4	8,75	REPROVADA	
3. FRANCILENE PEREIRA ALVES	AUXILIAR ACADÊMICO	2,25	1	3,25	REPROVADA	
4. ALINE PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ACADÊMICO	0,75	2	2,75	REPROVADA	
5. DAIANY CASSIMIRO DE BARROS	AUXILIAR ACADÊMICO	5,5	**	5,5	REPROVADA	
6. DEIVID ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR ACADÊMICO	4,5	**	4,5	REPROVADO	
7. TÂNIA CÂNDIDA TAVARES LEMES	AUXILIAR ACADÊMICO	4,75	5	9,75	APROVADA	
8.						
9.						
10.						

Legenda:
 *Prova Didática;
 ** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de CALDAS NOVAS, em 31 de Maio de 2012.

Profª Zilda Lopes Rombaldi
 Presidente da CEPSS/UnU CALDAS NOVAS



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio realizado pela Unidade Universitária de Caldas Novas.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 003/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de CALDAS NOVAS,
em 31 de Maio de 2012.

Profª Zilda Lopes Rombaldi

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU de Caldas Novas